Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 35.980 Data 10/3/2014

Projeto de Lei nº 14/2014

Autor Prefeito Municipal

Assunto Inclusão no perímetro urbano do Município, de uma área rural com 10.000,00 metros quadrados destacada da Fazenda Jacutinga.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, 10/3/2014
Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___
Presidente

Autógrafo Nº

Observações:

Lei Nº de ___/___/___

Arquivado em ___/___/___

Diretor de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício GP nº 128/2014 Pompeia, 10 de março de 2014.

P. L. nº 14/2014

Senhor Presidente:

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que trata da "Inclusão no perímetro urbano do Município, de uma área rural com 10.000,00 metros quadrados, destacada da Fazenda Jacutinga", a fim de ser submetido à douta apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Justificando a propositura esclarecemos que na área descrita no texto legal, deverá ser implantada uma usina de asfalto, e para isso a área deve estar localizada dentro do perímetro urbano, a fim de que a empresa possa obter a certidão de licença junto à CETESB.

Estando o mérito justificado, reiteramos seja o presente projeto de lei apreciado e votado, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município pelo ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Às Comissões competentes.
Pompéia, 10/03/2014
Presidente da Câmara

A Sua Excelência o Senhor
VÁLTER BETTIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP

Câmara Municipal de Pompeia
10 MAR 2014
Recebido

Proc. 35.980

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI _____/2014.

INCLUSÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, DE UMA ÁREA RURAL COM 10.000,00 METROS QUADRADOS, DESTACADA DA FAZENDA JACUTINGA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º - Fica incluído no perímetro urbano do município de Pompeia, a área rural com uma área de 10.000,00 metros quadrados, destacada da Fazenda Jacutinga, Matrícula 10.842 do Cartório de Registro de Imóveis de Pompeia, descrita dentro do seguinte roteiro: tem início no ponto P1, situado à margem direita da estrada municipal PMP-168, distante 20,00 metros do eixo da via férrea, no cerco da faixa de domínio; daí segue com rumo SW 38º36'00"NE, na distância de 9,21 metros, até o ponto P2, confrontando com a estrada municipal PMP-168; daí segue com rumo NW63º30'59"SE, na distância de 103,92 metros, até o ponto P3; daí segue com rumo SW32º26'21"NE, na distância de 57,09 metros, até o ponto P4; daí segue com rumo NW68º56'58"SE, na distância de 64,69 metros, até o ponto P5; daí segue com rumo NW58º06'19"SE, na distância de 63,99 metros, até o ponto P6; daí segue com rumo NE26º29'01"SW na distância de 66,00 metros até o ponto P7, confrontando, do ponto P2 ao ponto P7, com área remanescente da Fazenda Jacutinga; daí segue com rumo SE63º29'08"NW até o ponto P1, origem desta descrição, confrontando com propriedade da FEPASA – Ferrovia Paulista S/A, encerrando uma área de 10.000,00 metros quadrados.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 10 de março de 2014.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

De um imóvel rural, com área de 10.000,00m2, Área a ser destacada da Fazenda Jacutinga - Matrícula 10.842, do C. R. I. de Pompéia – SP, situada neste distrito, município e comarca de Pompéia, estado de São Paulo.

ROTEIRO:

Tem início no ponto P1, situado à margem direita da estrada municipal PMP-168, distante 20,00 metros do eixo via férrea, no cerca da faixa de domínio. Daí segue com rumo SW38°36'00"NE, na distância de 9,21 metros, até o ponto P2, confrontando com a estrada municipal PMP-168. Daí segue com Rumo NW63°30'59"SE, na distância de 103,92 metros, até o ponto P3, Daí segue com rumo SW32°26'21"NE, na distância de 57,09 metros, até o ponto P4; Daí segue com rumo NW68°56'58"SE, na distancia de 64,69 metros, até o ponto P5; Daí segue com rumo NW58°06'19"SE, na distancia de 63,99 metros até o ponto P6; Daí segue com rumo NE26°29'01"SW na distancia de 66,00 metros até o ponto P7, confrontando do ponto P2 ao ponto P7 com área remanescente da Fazenda Jacutinga. Daí segue com rumo SE63°29'08"NW até o ponto P1, origem desta descrição, confrontando com propriedade da FEPASA, Ferrovia Paulista S/A, encerrando uma área de 10.000,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIOS

P.P. Antonio Eduardo de Moraes Salles

Antonio Eduardo de Moraes Salles
Marina Lancaster Donovan De Moraes Salles (Curadora Provisória)

Louise de Moraes Salles

Louise Amy Donovam de Moraes Salles

ASSIS (SP), 19 de fevereiro de 2014.

Responsável Técnico
Jovino José Desiró
CREA 064.520.107 3

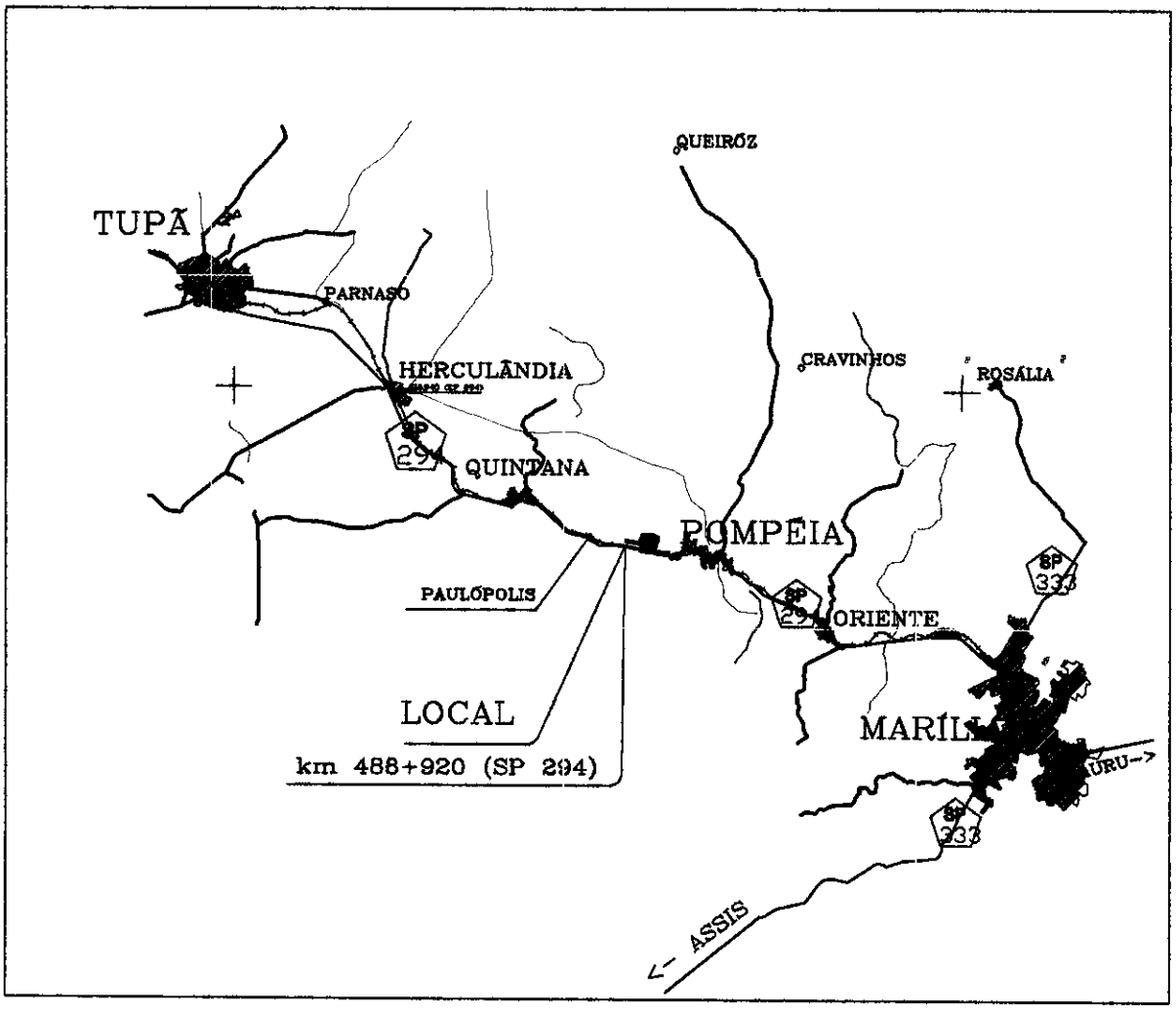

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

Tabela de Azimutes-Distâncias		
Vértices	Rumo	Distância
P-01 - P-02	SW38°36'00"NE	9,21 m
P-02 - P-03	NW63°30'59"SE	103,92 m
P-03 - P-04	SW32°26'21"NE	57,09 m
P-04 - P-05	NW68°56'58"SE	64,69 m
P-05 - P-06	NW58°06'19"SE	63,99 m
P-06 - P-07	NE26°29'01"SW	66,00 m
P-07 - P-01	SE63°29'08"NW	239,88 m

ASSUNTO
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

PROPRIEDADE
FAZENDA JACUTINGA – PARTE MATRÍCULA 10.842 – C.R.I. – POMPÉIA – SP

PROPRIETÁRIOS:
ANTONIO EDUARDO DE MORAES SALLES
MARINA LANCASTER DONOVAN DE MORAES SALLES (CURADORA PROVISÓRIA)
LOUISE AMY DONOVAM DE MORAES SALLES

LOCALIZAÇÃO
SP-294 – KM 488+920,00m – MUNICÍPIO DE POMPÉIA – SP

Responsável Técnico:
Jovino José Desiró
CREA 064 520 107 3

Área: 10.000,00 m2

Perímetro: 604,77 m

Data 18/02/2014

Desenho: Jovino J. Desiró

Escala 1/1000

Estado SP

Folha Única

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 14/2014

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: dispõe sobre a "**Inclusão no perímetro urbano do Município, de uma área rural com 10.000,00 metros quadrados destacada da Fazenda Jacutinga**".

O presente projeto de lei é legal e constitucional.

Quanto ao mérito nada a opor.

O Plenário decidirá.

Sala das Comissões, 10 de março de 2014.

CARLOS ROGÉRIO BARBOSA
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

CLAUDIRLEI SANTIAGO DOMINGUES
Membro da Comissão de Justiça e Redação

VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS
Membro da Comissão de Justiça e Redação

ELCIO RIGOTTO ZAPPAROLLI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

FÁTIMA CAVALIÉRI
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

NILSON FERNANDES DA SILVA
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento